



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 05/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 06/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 406.373,40 (quatrocentos e seis mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos), distribuído nas seguintes dotações:

02 10 02 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL				
746	12.361.0004.1097.0000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ ESCOLA TEMPO INTEGRAL 4.4.90.52.00 05 200 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO	121.912,02 F.R.: 0 05 01
747	12.361.0004.2193.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLA EM TEMPO INTEG 3.3.90.39.00 05 200 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO	170.000,00 F.R.: 0 05 01
748	12.361.0004.2193.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLA EM TEMPO INTEG 3.3.90.30.00 05 200 000	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO	114.461,38 F.R.: 0 05 01

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Transferência Voluntária do FNDE para atendimento FNDE para atendimento ao Programa ETI (Escola em Tempo Integral).

Excesso:	406.373,40
Fontes Recurso 05 01	de 406.373,40



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 23 de fevereiro de 2024.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO:03814259408
Assinado de forma digital por
ESEQUIEL RODRIGUES DE
AQUINO:03814259408
Dados: 2024.02.23 09:33:12 -03'00'
ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente